



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00017		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Recuperação de Empresas e Falências		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 284/2024	CES "D"	Aprovado em 24/07/2024 Comunicado ao Pleno em 31/07/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício Of. ESA/OAB-SP 02/2024, protocolado em 31/01/2024, o Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo encaminhou a este Conselho, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Recuperação de Empresas e Falências, nos termos da Deliberação CEE 197/2021. (fls.03).

O Projeto do Curso encontra-se de fls.04 a 07.

Os autos deram entrada na AT em conformidade com as orientações da Deliberação CEE 197/2021, "Art.4º A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização requerendo a aprovação do CEE, nove meses antes da data prevista para o início do Curso".

Em 26/03/2024, os autos foram baixados em diligência Ofício AT 58/2024, solicitando esclarecimentos sobre informações referentes à biblioteca (as Infraestruturas e instalações físicas da biblioteca, acervo físico e/ou eletrônico, formas de acesso, atendimento presencial), calendário do Curso e a atualização do currículo Lattes de um dos Docentes, que consta a titulação como Graduado e, posteriormente, foi solicitado informações sobre as titulações de outros dois docentes. Em 16/05/2024 foi realizado o reenvio da Diligência AT sob o Ofício 58/2024.

A Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, em resposta à Diligência AT, em 17/05/2024, enviou o Ofício ESA/OAB-SP 10/2024 informando a substituição do Docente mencionado, por outro profissional com a devida indicação de sua titulação, bem como o currículo Lattes no projeto. Recebido também, o Calendário do Curso 2024, 2025 e 2026 e a Proposta do Curso atendendo ao Ofício de Diligência AT, fls. 32 a 60, ficando pendente apenas as titulações de dois dos docentes. O retorno a essa solicitação foi enviado em 12/06/2024. fls. 66 a 67.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE-GP 206/2023, DOE 19/04/2023, por 4 anos
Direção	Flávio Murilo Tartuce Silva
Carga horária	450 horas
Vagas	40 alunos
Horário de funcionamento	Segundas e Quartas-Feiras das 19h às 22h.
Período	07/10/2024 a 17/08/2026
Coordenador	Prof. Dr. Ivan Lorena Vital Doutor em Direito, PUC/SP Mestrado em Direito, PUC/SP Especialista em Direito Empresarial, PUC/SP Graduado em Direito, PUC/SP
TCC	Previsto



Justificativa

O Curso de Especialização em Recuperação de Empresas e Falências tem como função propiciar ao profissional do Direito ou profissionais de outras áreas, como administradores e contabilistas, a visão geral do Direito Empresarial, mas destinado a focar os modos de recuperação de empresas, tanto a judicial, como a extrajudicial e a destinada a pequena empresa (ME e EPP). O Curso abordará em módulo próprio todo o regime falimentar.

O Curso pretende ser uma visão contemporânea, abordando as principais temas e visões tanto da doutrina como da jurisprudência e das mudanças legislativas ocorridas e projetos em andamento.

Desta forma, o(a) aluno(a) enfrentará tanto na parte teórica como prática as questões e problemas pertinentes ao tema, dos mais simples até os mais complexos, visando sempre o aperfeiçoamento profissional do (a) aluno(a) que atua ou pretende atuar com o direito da insolvência.

Assim, o (a) aluno (a) estará preparado ao terminar o Curso apto a enfrentar toda espécie de demanda ou caso de reestruturação de dívida existentes nos processos de recuperação de empresas e de falência.

Objetivos

O objetivo geral do Curso é o de formar profissionais com uma visão crítica sobre o Sistema de Insolvência através da análise do desenvolvimento histórico-legislativo, assim como da evolução dos julgados em matéria de Insolvência e o mais importante, aplicação prática, pois o principal objetivo é capacitar o especializando as lides tanto de recuperação de empresas como de falência.

O corpo discente ao concluir a pós-graduação terá forte formação teoria e prática nos temas envolvidos, isso possibilitará o otimizará sua atuação no mercado de trabalho.

Nesta linha, desenvolver o aprendizado através do fornecimento de subsídios científicos, despertando o senso crítico dos pós-graduandos, numa perspectiva profissional, de forma que sejam intérpretes da Legislação Previdenciária.

Desenvolver ainda, competências para que possam efetuar pesquisas, estimulando-os a produção. Por fim, capacitar o pós-graduando para o mercado profissional, dando-lhe material e conhecimento suficiente para aplicação no seu escopo de trabalho.

Público-alvo

Advogados; Membros do Poder Judiciário e seus colaboradores, Membros do Ministério Público e seus colaboradores, Contabilistas, Administradores Judiciais, Economistas, Administradores de Empresas, Leiloeiros e demais profissionais que atuam com a insolvência.

Perfil Do Egresso

Espera-se que os (as) aluno(a) s (as) egressos dos cursos de Direito de Recuperação de Empresas e Falência estejam aptos a atuar em de forma autônoma ou em escritório de modo a suprir as necessidades do público em geral frente às recorrentes atualizações da matéria de insolvência.

Exigências para Matrícula

Os documentos exigidos para matrícula serão os seguintes: Diploma de ensino superior; Documento de Identidade (RG/RNE/PASSAPORTE) ou Carteira da OAB (válida), CPF, Comprovante de endereço.

Forma de Ingresso

O ingresso Discente será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de especialização Lato-sensu, conforme delibera o CEE em seu Parecer 197/2021, em seu Artigo 1º, §1º, e listados a seguir:

- Diploma de ensino superior
- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço.



Trabalho de Conclusão de Curso

Ao final do Curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema à ser definido pela coordenação do Curso, que deverá ser apresentado à Escola em até 90 (noventa dias) após o último dia de aula das disciplinas previstas.

A elaboração do Artigo Científico que deverá ser desenvolvido com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação da monografia e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. 4 A avaliação final da monografia será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto da monografia. A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação na monografia, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso

Para obtenção do título de especialista, o(a) aluno(a) (a) deve cumprir os seguintes requisitos:

- I – Média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II – Frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- III – nota final da monografia igual ou superior a 7,0 (sete).

Biblioteca

Quanto acesso a Biblioteca, dando seguimento no atendimento ao que está preceituado no Artigo, 5º inciso XI da Deliberação CEE 197/2021, esclarecemos que:

- O(a) aluno(a) terá acesso às obras indicadas no respectivo projeto pedagógico do curso por meio da plataforma digital Minha Biblioteca, cuja documentação foi apresentada em nosso processo de credenciamento institucional.

- Quanto ao acesso ao acervo, ao matricular-se no curso o aluno receberá *login* e senha que ficarão disponíveis durante toda a vigência do curso.

- Findo o prazo inicial para depósito do TCC, o acesso ao acervo digital somente será estendido após análise do requerimento com o pedido para que a prorrogação da entrega do TCC tenha sido deferida pela coordenação de cursos regulados.

Funcionários Administrativos Disponíveis Para O Curso

Funcionários	Quantidade
Coordenador do curso	1
Coordenador Acadêmico	1
Auxiliar Administrativo	1
Suporte Técnico de Informática	1
Setor de Audiovisual	1
Setor Financeiro (Controladoria)	1

Estrutura Curricular

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
I	Parte Geral e disposições comuns à recuperação de empresas e à falência.	30h
II	Da Verificação e da Habilitação de crédito na recuperação judicial e na falência.	30h
III	Mediação e Arbitragem no Direito de Insolvência. Crédito Tributário. Temas correlatos.	45h
IV	Assembleia de Credores. Órgãos do Processo de Insolvência. Administração Judicial.	30h
V	Recuperação Judicial.	60h
VI	Recuperação Extrajudicial / especial Me e EPP e Produtor Rural.	60h
VII	Processo Falimentar; Dec. 7661/45 e Crimes Falimentares.	60h
VIII	Atividades Complementares.	45h
IX	Trabalho de Conclusão do Curso	90h
Total		450

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 40 a 52.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Quadro dos Docentes

Docentes	Disciplina/ Módulo
1. Nelson Freitas Zanzanelli -Mestre em Mestrado em Direito, PUC/SP -Especialista em Direito, PUC/SP	- Parte Geral e disposições comuns à recuperação de empresas e à falência - Da Verificação e da Habilitação de crédito na



-Graduado em Direito, PUC/SP	recuperação judicial e na falência.
2. Fernando Castellani -Doutor em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito, PUC/SP -Especialista em Direito Tributário, Instituto Brasileiro de Estudos Brasileiros, IBET -Graduado em Direito, PUC/ Campinas	- Parte Geral e disposições comuns à recuperação de empresas e à falência - Da Verificação e da Habilitação de crédito na recuperação judicial e na falência.
3. Kleber Bissolati -Mestre em Direito, FGV -Especialista em Direito Processual Civil e Direito Tributário, FGV -Graduado em Direito, FGV	-Mediação e Arbitragem no Direito de Insolvência. Crédito Tributário. Temas correlatos.
4. Monique Antonacci -Especialista em Recuperação de Empresas e Falências, Faculdade Autônoma de Direito- FADISP -Graduada em Direito, Universidade São Judas Tadeu, USJT	-Mediação e Arbitragem no Direito de Insolvência. Crédito Tributário. Temas correlatos.
5. Adalberto Simão Filho -Doutor em Direito das Relações Sociais, PUC/SP -Mestre em Direito das Relações Sociais, PUC/SP -Graduado em Direito, Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU	-Assembleia de Credores. Órgãos do Processo de Insolvência. Administração Judicial
6. Ivan Lorena Vitale -Doutor em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito, PUC/SP -Especialista em Direito Empresarial, PUC/SP -Graduado em Direito, PUC/SP	-Assembleia de Credores. Órgãos do Processo de Insolvência. Administração Judicial -Recuperação Judicial -Processo Falimentar; Dec. 7661/45 e Crimes Falimentares
7. Ricardo Amaral Siqueira -Especialista em Gestão de Pessoas e Projetos Sociais, UNIFEI -Graduado em Direito, Universidade Católica de Santos	-Recuperação Extrajudicial / especial Me e EPP e Produtor Rural
8. Alberto Camiña -Doutor em Direito, PUC/SP -Mestre em Direito, PUC/SP -Graduado em Direito, PUC/SP	-Processo Falimentar; Dec. 7661/45 e Crimes Falimentares
9. Manoel Justino Bezerra Filho -Doutor em Direito Comercial, USP -Mestre em Direito Comercial, USP -Especialista em Filosofia e Teoria Geral do Direito, USP -Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, USP	-Atividades Complementares
10. Queren Formiga Santana -Doutor em Justiça, Empresa E Sustentabilidade, UNINOVE -Mestre em Direito Empresarial, -Especialista em Direito, direito Empresarial, Escola Paulista de Direitos -Graduado em Direito, Universidade Paulista	-Atividades Complementares

*Esclarecemos que a coordenação do curso poderá convidar outros professores ao longo do curso, mas sempre atendendo aos requisitos estabelecidos na Deliberação CEE 197/2021, em especial às normas Contidas no art. 8º que rege o assunto.

A titulação do corpo docente (6 Doutores, 2 Mestres e 2 Especialistas) atende a Deliberação CEE 197/2021.

Considerações Finais

Trata o presente de pedido de autorização do projeto do Curso de Especialização em Recuperação de Empresas e Falências da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP nos termos da Deliberação CEE 197/2021. Após análise, concluímos que o Projeto Pedagógico do Curso atende aos requisitos estabelecidos pela referida Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Recuperação de Empresas e Falências, da Escola Superior de Advocacia da OAB-SP, localizada na Rua Cincinato Braga, 37 - Bela Vista - São Paulo – SP, com 40 (quarenta) vagas no período noturno.

2.2 A divulgação e as matrículas só podem ocorrer após a publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

a) Cons. Marcos Sidnei Bassi
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Superior, 24 de julho de 2024.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti

no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de julho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior

Presidente

PARECER CEE 284/2024 - Publicado no DOESP em 02/08/2024 - Seção I - Página 106
Portaria CEE-GP 277/2024 - Publicada no DOESP em 02/08/2024 - Seção I - Página 106

